



Pedido de Esclarecimento (P.E.011/2020) - SuperConnect Telecom LTDA

3 mensagens

johnnys sabino <johnnyssabino@gmail.com>

15 de julho de 2020 10:51

Para: cpl.canoa@gmail.com

Cc: Alberto Barreto <Alberto@provedorsuperconnect.com.br>, Afonso Tenório Freitas Melro <afonso@provedorsuperconnect.com.br>

Bom dia !

A empresa SUPERCONNECT TELECOM, inscrita no CNPJ n 15.392.907/0001-10, localizada na [rua São Francisco, 312](#), centro, Olho d'Água das Flores, estado de Alagoas, vem pelo presente instrumento solicitar a Vossa Senhoria esclarecimento sobre o item abaixo descrito.

O item 4.7.7 do edital Pregão Eletrônico n 011/2020

Objeto da licitação: é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de fornecimento de internet sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esclarecimento:

4.7.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Vejamos o que Diz a Lei;

LBPS - Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

Subseção II

Da Habilitação e da Reabilitação Profissional

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- I - até 200 empregados.....2%;
- II - de 201 a 500.....3%;
- III - de 501 a 1.000.....4%;
- IV - de 1.001 em diante.5%.

- **Porém neste item não prever as exceções, no caso empresas com menos de 100 funcionários não são obrigadas preencher essas vagas. como vai declarar que cumprir e comprovar se não é obrigatório por Lei?**

Favor da o recebido.

Johnnys Sabino | Gerente Comercial

| Super conectar Telecom | Vendas

| **celular:** 82 9.9679-6033

| **telefone:** 0800 710 0004
| **email:** jonhnyssabino@gmail.com
| **site:** provedorsuperconnect.com.br
| **endereço:** [Rua São Francisco, 312](#), centro, Olho d'Água das Flores-AL

Crie sua própria assinatura

Comissão Licitação <cpl.canoa@gmail.com>
Para: jonhnyssabino <jonhnyssabino@gmail.com>

15 de julho de 2020 10:54

Se não tem 100 funcionários, a lei não se aplica. Não é necessário o edital prever isso.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL

jonhnyssabino <jonhnyssabino@gmail.com>
Para: Comissão Licitação <cpl.canoa@gmail.com>

15 de julho de 2020 11:00

Obrigado, pelo esclarecimento.

atenciosamente
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]